



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**  
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

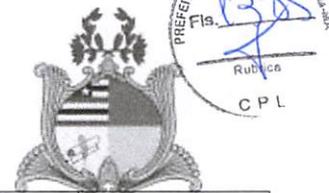
**4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 209/2022, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GOMES CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.270.273/0001-51, com sede estabelecida na Rua Messias Filho, nº 165, Letra A, Engenho – Pedreiras/MA CEP: 65.725-000, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES**, empresário, portador do RG nº 020974232002-7 e inscrito no CPF sob o nº 023.613.173-70, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com o Parecer Prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato n.º 209/2022, oriundo da Concorrência Pública n.º 001/2022, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo do objeto e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes no dia 26/06/2022, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando-se, assim, a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, conforme planilha orçamentária do aditivo.

Item	Código	Descrição	Fonte	UND	Quant.	Preço Unitário com BDI R\$	Preço Total Com BDI R\$
1	Serviços Preliminares						6.129,69
1.1	CPU 001	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	Próprio	M2	6,00	400,10	2.400,60
1.2	CPU 002	Mobilização e Desmobilização de Equipamento	Próprio	UND	0,25	5.934,11	1.483,53



1.3	CPU 003	Administração da Obra	Próprio	MÊS	1,50	1.497,04	2.245,56
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>						<b>581.657,90</b>
2.1	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15m	SICRO3	M2	93.937,00	0,45	42.271,65
2.2	5502136	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria – DMT de 200 a 400 m – Caminho de serviço em revesti mento primário – com escavadeira e caminhão basculante de 14 14 m <sup>3</sup>	SICRO3	M3	56.362,20	5,14	289.701,71
2.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	SICRO3	M3	56.362,20	4,43	249.684,55
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>871.005,24</b>
3.1	4011209	Regularização do subleito	SICRO3	M2	140.905,50	1,00	140.905,50
3.2	5502985	Limpeza superficial da área de jazida	SICRO3	M2	14.090,55	0,43	6.058,94
3.3	5502986	Expurgo de material vegetal de jazida	SICRO3	M3	2.818,11	2,45	6.904,37
3.4	4016007	Escavação e carga de material de jazida	SICRO3	M3	28.181,10	4,38	123.433,22
3.5	5914359	Transporte local com caminhão basc. De 10 m <sup>3</sup>	SICRO3	TKM	468.860,94	1,00	468.860,94
3.6	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO3	M3	28.181,10	4,43	124.842,27
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>24.177,65</b>



4.1	804189	Corpo de BDTC D= 1,00 m – PA 1 – areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO3	M	7,00	1.547,32	10.831,24
4.2	804417	Boca de BDTC D= 1,00 m – esconsidade 0º - areia e brita comerciais – alas esconsas	SICRO3	Um	2,00	3.532,41	7.064,82
4.3	804293	Corpo de BDTC D= 1,00 m – PA1 – areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO3	Um	1,75	2.295,56	4.017,23
4.4	804441	Boca de BDTC D= 1,00 m – esconsidade 0º - areia e brita comerciais – alas esconsas	SICRO3	Um	0,50	4.528,72	2.264,36
<b>5</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>						<b>14.935,98</b>
5.1	CPU 004	Recuperação de área Degradadas	Próprio	M2	14.090,55	1,06	14.935,98
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS 1.224.480,06</b>
<b>VALOR BDI (22,33%)</b>							<b>RS 273.426,40</b>
<b>VALOR C/ BDI</b>							<b>RS 1.497.906,46</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **RS 1.497.906,46** (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado.

2.2. O valor do Contrato n.º 209/2022 que totalizava em **RS 5.991,625,84** (cinco milhões e novecentos e noventa e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), passa a ter o valor de **RS 7.489.532,30** (sete milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

15.451.0028.1013.0000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento.

Tuntum (MA), 29 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por RHCARDDO HELIRVALL  
ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA 76963268304  
Assinatura: 04/30/2024 15:35:19  
Assinado digitalmente por GOMES CONSTRUTORA  
GOMES CONSTRUTORA LTDA:23270273000151  
Assinatura: 04/30/2024 15:35:19  
Assinado digitalmente por RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA 76963268304  
Assinatura: 04/30/2024 15:35:19

Pelo **CONTRANTE**

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

GOMES CONSTRUTORA  
LTDA:23270273000151  
000151

Assinado de forma digital por GOMES CONSTRUTORA  
Assinatura: 04/30/2024 15:35:19

Pela **CONTRATADA**

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**

**CNPJ Nº 23.270.273/0001-51**

**ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES**

**CPF Nº 023.613.173-70**